

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

A PROMINENT BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.875.381/0001-25, com sede na Rua José Medeiros e Albuquerque, nº 355 – Anexo 365 - Fundos Rua Alfredo Dumont Villares, 115 e 135 - Taboão São Bernardo do Campo / SP. CEP: 09662-030, por seu representante legal infra- assinado, tempestivamente, vem apresentar suas contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.910.191/0001-78, com base nas razões a seguir expostas;

I - DOS FATOS

Trata-se de licitação seleção da proposta mais vantajosa, visando a Aquisição de 06 (seis) bombas dosadoras do tipo peristálticas para utilização em produtos químicos nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) São Roque I e II, com abertura da proposta às 14h00 do dia 25/09/2023, no mesmo dia a empresa PROMINENT BRASIL LTDA foi declarada vencedora da presente licitação.

A Recorrente Irresignada com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida insurge com alegações, de formas frágeis e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposta a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

II - DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE.

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o que o produto não atende o solicitado, mas vamos provar que o produto tanto atende ao edital, como é superior ao solicitado.

III - DAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO

PRECISÃO:

A informação retirada do nosso manual pela Watson Marlow está totalmente equivocada. O parâmetro informado pela empresa recorrente que consta em nosso manual não refere-se à avaliação da forma de medir a precisão de dosagem, e sim uma informação que diz respeito à variação de uma bomba para outra, relacionado à gama da série. Porém isso é considerado apenas quando se trata de lotes de tubos diferentes, onde poderia haver pequenas alterações no diâmetro, o que também é praticamente improvável, visto que as bombas são todas de um mesmo lote, ou seja, não há variação.

Portanto a precisão solicitada em edital pode ser encontrada no mesmo documento mencionado (Bomba de dosagem peristáltica, DULCO flex Control, DFXa (prominent.com.br)), página 91, item 18.2 "Graus de Precisão", destacamos que deve ser considerado a precisão que a bomba reproduz, ou seja, +/-1%, a mesma informação também pode ser encontrada no material técnico enviado juntamente com nossa documentação.

Vale ressaltar que os tubos (mangueiras) fornecidos são similares aos de outros fabricantes no mercado, como Watson Marlow, ou seja, as bombas possuem o mesmo acionamento por motor de passos e tubos de materiais similares e entregam com a mesma precisão seus resultados.

Salientamos ainda que, após testes realizados, nossas bombas DFXa são capazes de atingir precisão de +/- 0,5%. Informações comerciais são disponibilizadas, porém o grupo ProMinent como fabricante garante a qualidade e precisão do produto, atendendo na íntegra toda a especificação solicitada nos termos de referência deste edital.

CABEÇOTE:

As bombas DFXa Dulcoflex Control são totalmente seguras. O fluido tem contato apenas com a mangueira e, em caso de rompimento, o fluido não entra em contato com as partes internas da bomba, ou seja, não há vazamento. Entende-se como partes internas da bomba todo o drive: acionamentos, placas de controle, processador e motor.

A nossa bomba é totalmente vedada, o que impede qualquer contato do fluido com componentes internos, preservando totalmente a bomba dosadora.

Em relação a rotores e roletes, esses são parte do cabeçote, sendo esse a unidade de alimentação (ou, cabeçote de dosagem da bomba) e para qualquer fabricante, inclusive da recorrente, em caso de rompimento da mangueira haverá contato com o rotor e roletes. A diferença é que, quando a mangueira de alguns fabricantes como Watson Marlow rompe, o operador obrigatoriamente precisa trocar toda a unidade de alimentação (cabeçote de dosagem), sendo essa uma opção com alto custo de reposição, enquanto a DFXa permite apenas a troca da mangueira.

O cabeçote de dosagem da bomba DFXa Dulcoflex Control é um componente a parte da bomba, totalmente independente do corpo da bomba (drive), com vantagem de troca somente da mangueira em caso de seu rompimento, procedimento simples e guiado pelo próprio equipamento, sendo um ótimo custo-benefício, além de gerar menos resíduos ao descartar no meio ambiente. Todas as bombas são fornecidas com sensor de ruptura para

que caso haja um rompimento da mangueira, a bomba para seu funcionamento imediatamente, garantindo a segurança e evitando desperdício de produto.

Outro ponto que vale destacar é que nenhum cabeçote é totalmente selado, isso inclui a bomba de fabricação da empresa Watson Marlow, pois seu cabeçote possui um orifício para saída de produto químico, em caso de rompimento da mangueira. Essa característica é necessária em qualquer bomba de dosagem, por questões de segurança, principalmente em caso de dosagem de produtos que possam gerar gases.

IV - CONSIDERAÇÕES:

Comprovamos o atendimento na íntegra para o solicitado em edital para todos os itens, a ProMinent Brasil Ltda. garante que entregará a melhor tecnologia e atenderá a todas as necessidades exigidas pela SEMASA ITAJAÍ.

Diante do exposto, podemos concluir que o equipamento ofertado pela empresa recorrida ATENDE as exigências técnicas contidas no instrumento convocatório.

V - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a PROMINENT BRASIL LTDA, vencedora do certame, dando prosseguimento às demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

São Bernardo do Campo, 03 de outubro de 2023.

ROGERIO PRADELLI
Gerente administrativo

Fechar